

www.fnaj.pt



Rua do Almada, N.º 679 1º - Salas 101 / 2 / 3
4050-039 Porto - Portugal

T: 222 007 767 / F: 222 007 868 / T: 919 191 106
fnaj@mail.telepac.pt

DECLARAÇÃO DE BRAGA

SOBRE
POLÍTICAS AUTÁRQUICAS
DE JUVENTUDE



Programa «Juventude em Acção»



DECLARAÇÃO DE BRAGA

SOBRE
POLÍTICAS AUTÁRQUICAS
DE JUVENTUDE

PREFÁCIO



Júlio Oliveira
Presidente da FNAJ

As políticas locais de juventude assumem um papel cada vez mais relevante em Portugal e na Europa, devendo ser consideradas de forma complementar às políticas nacionais neste setor. Estas não se podem esgotar nem limitar à existência de um pelouro ou conselho municipal de juventude: devem ser um processo contínuo de interação entre os/as responsáveis políticos/as, os/as jovens e as suas associações. Só desta forma serão um importante instrumento de afirmação da democracia, assente no princípio da cidadania participativa por parte dos/as jovens.

Foi propósito da FNAJ contribuir para a construção de um documento que se constituísse como referência para o planeamento, implementação e avaliação das políticas autárquicas de juventude em Portugal. Assente numa metodologia que teve por base o diálogo estruturado, emanou da interação entre representantes de mais de 60 municípios portugueses e dirigentes de outras tantas associações juvenis, "A declaração de Braga sobre Políticas Autárquicas de Juventude". Da profícua discussão desenvolvida, destacou-se o conceito dos Planos Municipais de Juventude, processo necessariamente participativo, inclusivo de todos/as os/as jovens e suas organizações, que deve refletir a necessária transversalidade das políticas que afetam e interessam a juventude.

Reafirmando a sua ação em prol do associativismo juvenil português, a FNAJ empenhou-se na construção da presente declaração, referencial pioneiro em Portugal, orientador para as boas práticas em políticas locais de juventude. Estamos certos que contribuirá de forma importante para a evolução das políticas públicas de juventude e do associativismo juvenil no nosso País.

Saudações Associativas e Juvenis

O Presidente da Direcção


Júlio Oliveira



DECLARAÇÃO DE BRAGA

SOBRE POLÍTICAS AUTÁRQUICAS DE JUVENTUDE

O **Encontro Nacional: Juventude, Europa e Poder Local**, que teve lugar na cidade de Braga, Capital Europeia da Juventude 2012, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2012, promovido pela Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ) e financiado pelo Programa Juventude em Ação, reuniu organizações juvenis, políticos/as e técnicos/as das autarquias responsáveis pela área da juventude. Esta iniciativa potenciou o debate, o intercâmbio e a partilha entre os/as participantes, resultando a presente **DECLARAÇÃO DE BRAGA**, com o propósito de se constituir como um referencial estratégico numa multiplicidade de áreas de governação que afetam a vida dos/as jovens, nomeadamente no que respeita à educação, à saúde, à participação cívica/associativismo, à habitação, ao emprego, ao lazer, à cultura, entre outras.

Salienta-se que as temáticas da Carta Europeia Revista da Participação dos Jovens na Vida Local e Regional serviram de fonte de inspiração e referencial para a constituição e debate nos seguintes grupos de trabalho: 1) Políticas autárquicas para a juventude; 2) Instrumentos para a participação juvenil: informação, voluntariado, mobilidade, participação associativa e participação política; 3) Projetos dos/as jovens e participação institucional (Conselhos, Fóruns e Plataformas).

Nesta conformidade e de acordo com as metodologias e boas práticas do Programa Juventude em Ação, o debate das sessões plenárias e as deliberações dos grupos de trabalho, assentaram num diálogo estruturado entre jovens e responsáveis autárquicos/as, permitindo elencar um conjunto de princípios enunciados na presente Declaração.

PREÂMBULO

Reconhecendo que a globalização estimula tendências para a homogeneização e uniformização de algumas práticas e perspectivas, têm-se verificado paralelamente um conjunto de estratégias e formas culturais e sociais que dão lugar à expressão das diferenças e especificidades, visível nomeadamente ao nível da recontextualização local. O global e o local não se excluem mutuamente, mas inter-relacionam-se e é esta articulação que pode motivar diversas formas de articulação, nomeadamente de associativismo e desencadear diversos tipos de iniciativas num âmbito mais local ou global. Nesta dinâmica, o estado passa a dividir algumas das suas funções com outros espaços de poder e de legitimação.

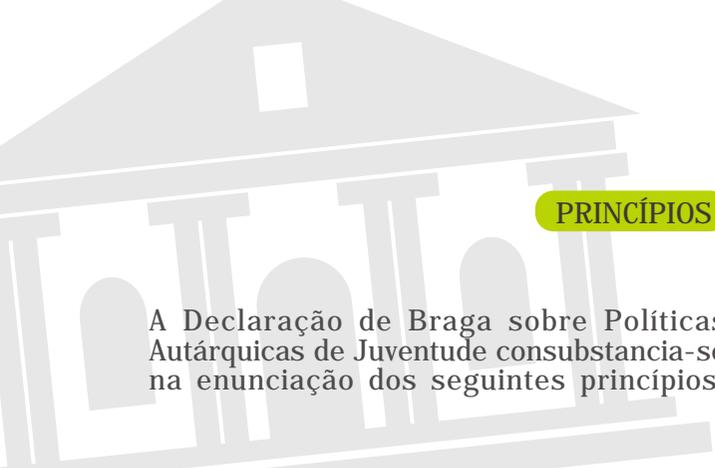
No sentido de responsabilizar e dar ao poder local espaço para a formulação e concretização de políticas da juventude, tem-se vindo a reconhecer as potencialidades que o envolvimento das autarquias pode desempenhar na implementação de estratégias de promoção da cidadania e emancipação e envolvimento das juventudes. Apesar de haver exemplos de boas práticas, na generalidade, as políticas de juventude prosseguidas pelas autarquias têm mantido um carácter frágil, inconstante e marginal, muitas vezes sem a devida institucionalidade pública que as tornem sustentáveis no tempo. As políticas de juventude não se podem reduzir à oferta de atividades para ocupação do tempo livre, adquirindo, por vezes, um conteúdo mais ou menos propagandístico, devem ter o objetivo de criar condições para uma cidadania plena ao alcance de todos/as os/as jovens, que lhe permita participar em todos os aspetos da vida social e política, a caminho da autonomia.

Defendemos que as comunidades locais, constituídas pelas diversas instituições locais e associações, municípios, escola, família e tecido produtivo público e privado, são corresponsáveis por um projeto integral de construção de comunidades educativas que tem por base um diálogo estruturado. As organizações juvenis possibilitam formas alternativas de diálogo entre os poderes locais e os/as cidadãos/ãs em geral. Os municípios constituem-se como catalisadores de pessoas e recursos, delineando políticas locais e fomentando projetos coletivos que dão lugar à participação e coresponsabilidade nas transformações das comunidades locais, cabendo-lhes um papel de liderança no incentivo e integração de iniciativas.

Destaca-se a importância de uma convergência e parceria entre os municípios, organizações juvenis e jovens em trazer para o debate político, bem como para a agenda pública, a importância da juventude como ator estratégico de desenvolvimento local que poderá ter repercussões a nível nacional e europeu. Deseja-se um projeto partilhado de políticas e práticas locais no âmbito da juventude, com sustentabilidade, que apele a uma democracia participativa que implique a aquisição e exercitação de competências de reflexão, discussão e intervenção na vida comunitária local. Neste sentido, assume-se a construção conjunta de estratégias coletivas de âmbito mais inclusivo e coresponsabilizante.

Com o objetivo de alcançar este ideário foi apresentado no Encontro o conceito e metodologia dos Planos Municipais de Juventude, em que sob a liderança dos/as responsáveis políticos/as do município e congregando os diversos atores na área da juventude, podem definir a estratégia e a orientação política de juventude de um município, que se quer alicerçada nos seguintes pilares:

- democracia participativa, na medida em que as organizações juvenis e jovens são, cada vez mais, o motor de desenvolvimento das comunidades locais;
- territorialização, assente nos problemas da comunidade local dos/as jovens e no desenvolvimento de políticas e ações contextualizadas;
- transversalidade, na medida em que há uma visão global do município e jovens, bem como uma articulação de diversas áreas;
- diversidade, valorizando as diferenças e integrando os diversos contributos;
- permeabilidade, assente no debate, negociação e estímulo à participação juvenil;
- coresponsabilização e cogestão, assente na capacitação das organizações juvenis e jovens com competências técnicas e políticas próprias.



PRINCÍPIOS

A Declaração de Braga sobre Políticas Autárquicas de Juventude consubstancia-se na enunciação dos seguintes princípios:

- 1 As políticas públicas de juventude deverão ser consideradas um eixo central e transversal à governação local.
- 2 O papel da administração autárquica será o de definir as políticas locais, em particular as políticas de juventude, tendo em conta as contribuições dos/as jovens e em articulação com políticas nacionais, europeias e internacionais.
- 3 A participação dos jovens deve efetivar-se em todo o processo de definição, execução, monitorização e avaliação das políticas locais de juventude.
- 4 Os municípios devem assumir um papel fundamental na implementação de verdadeiras políticas de juventude, centradas nos conceitos de cidadania e cidadania europeia, e articuladoras de estratégias de emancipação e de luta contra as desigualdades, discriminação e exclusões sociais.
- 5 A autarquia, instituições e associações com atuação na área da juventude e jovens, com os contributos dos restantes agentes da sociedade civil, devem identificar as prioridades das políticas locais de juventude em função de diferentes áreas: i) educação; ii) formação e emprego; iii); desporto, lazer, cultura e associativismo; iv) desenvolvimento sustentável, ambiente e habitat; v) inclusão social, cidadania, igualdade de oportunidades e não discriminação; vi) saúde e sexualidade.

- 6 Identificadas as prioridades, o município deverá liderar a construção coletiva de um Plano Municipal de Juventude, que seja participado, transversal e inclusivo indo ao encontro das expectativas, desejos e necessidades de todos/as os/as jovens, sem discriminação.
- 7 Uma equipa interdepartamental do município, com o apoio de interlocutores privilegiados na área da juventude, deve proceder à monitorização das ações e medidas que integram o Plano Municipal de Juventude, em função das políticas e práticas locais de juventude
- 8 Os orçamentos participativos municipais podem ser mais um instrumento para promover o envolvimento e a participação cidadã das estruturas juvenis e jovens.
- 9 É fundamental motivar e apoiar os/as jovens para que participem na vida associativa da sua comunidade, na medida em que são incrementadas vantagens do ponto de vista individual (responsabilidade, autonomia, tolerância, empreendedorismo) e do ponto de vista societal (aumento da cultura cívica, do capital social, do pluralismo), promovendo-se igualmente níveis mais elevados de democraticidade na comunidade.
- 10 Garantir a participação equilibrada e equitativa de jovens em termos de não discriminação em função do sexo, de identidade ou expressão de género, orientação sexual, etnia, raça, idade, deficiência, religião/crença, condição socioeconómica, convicções políticas, combate à violência de género ou outras formas de violência.

- 11 Uma efetiva participação dos/as jovens pressupõe estarem devidamente informados/as, terem conhecimento e disporem de competências, instrumentos e espaços para o fazer, criados e dinamizados em gestão partilhada.
- 12 O município, instituições e associações com atuação na área da juventude deverão garantir uma informação acessível e compreensível e encorajar os/as jovens a estarem informados. A utilização das TIC, nomeadamente as redes sociais são recursos atualmente incontornáveis enquanto instrumentos para a informação e participação juvenil.
- 13 O voluntariado juvenil deverá ser uma forma relevante de participação na vida local, e ao mesmo tempo servir como instrumento de educação não formal, de desenvolvimento pessoal e social e/ou pré-profissionalizante, pelo que deverá ser promovido, apoiado e certificado pelo município, instituições e associações com atuação na área da juventude.
- 14 A mobilidade juvenil, bem como redes de trabalho (networking), deverão ser ativamente impulsionadas.
- 15 As ONGs caracterizadas pela sua dinâmica e independência, bem como os partidos políticos são outros dois setores da sociedade civil que contribuem para a participação dos/as jovens na vida democrática do país e do município.
- 16 A fim de garantir a plena participação dos/as jovens nas políticas e projetos da comunidade local é necessário salvaguardar o apoio à sua organização e aos seus projetos, proporcionando, se necessário for, de uma forma desburocratizada, meios financeiros, apoio material e logístico.

- 17 A participação efetiva dos/as jovens implica também o aproveitamento de espaços de decisão já existentes e a criação de um conselho, fórum ou plataforma, dando-lhes a oportunidade de afirmarem publicamente as suas políticas e práticas e de contribuírem para a solução de problemas com que se confrontam. Nessa medida, é necessário recentrar as regras e modelo de funcionamento dos Conselhos Municipais de Juventude, conferindo aos jovens e às associações juvenis competências de se pronunciarem e votarem sobre os assuntos que interessam à vida do município.
- 18 No contexto duma sociedade do conhecimento e em rede, os projetos de empreendedorismo juvenil e de inserção na vida ativa necessitam de um novo impulso empreendedor, proporcionado pelas autarquias, pelas suas associações e comunidade empresarial, industrial e social.
- 19 Envolver as entidades e órgãos que desenvolvem e promovem atividades educativas formais e não formais (projetos educativos) nos municípios, e serem dinamizadoras de iniciativas que promovam o associativismo, cidadania e participação, nomeadamente os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares, entre outros.
- 20 Sensibilizar as instituições de ensino formal a adotar novas metodologias e processos educativos que valorizem a educação não formal, a atitude empreendedora e metodologias criativas nas crianças e jovens para o fomento na sua participação cívica.

Braga, Novembro 2012